



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Brejetuba/ES, 16 de Agosto de 2018.

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Resolução nº 002/2018, para apreciação dos nobres pares, e pretendemos com ele dar um menor desgaste político na eleição da mesa diretora desta Câmara.

Plenário Mary Carmen Couto Dias
Brejetuba/ES, 16 de Agosto de 2018.

LEANDRO SANTANA DA SILVA
VEREADOR

NILTON RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR

ANESTOR CUNHA
VEREADOR

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROCESSO Nº: 0163 / 2018 DATA: 16/08/2018
AUTOR: VEREADORES
DISCRIMINAÇÃO:
MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
EMENTA:
Encaminha projeto de resolução nº 002/2018.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 33003600360035003A005000 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spi/autenticidade>.



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2018

“ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, (RESOLUÇÃO Nº 003/2009)”.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, ABAIXO ASSINADO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação plenária, promulga, através de seu Presidente, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba/ES (Resolução nº 003/2009) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - A eleição para renovação da mesa realizar-se-á, sempre, no dia 21 de Dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte, sendo observado no que couber o artigo anterior e seus parágrafos.

Parágrafo Único – Excepcionalmente para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, a Sessão se realizará em 48 (quarenta e oito) horas a partir da homologação desta Resolução, considerando automaticamente empossados, os eleitos, a partir de 1º de Janeiro, e observado no que couber o artigo anterior e seus parágrafos.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Mary Carmen Couto Dias
Brejetuba/ES, 16 de Agosto de 2018.


LEANDRO SANTANA DA SILVA
VEREADOR


NILTON RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR


ANESTOR CUNHA
VEREADOR

Av. Ângelo Uliana, s/nº - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cm@brejetuba.es.gov.br
Identificador: 33003600360035003A005000 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/sp/autenticidade>.